



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, neste ato representada pelo **Secretário da Administração**, Sr. **Carlos Roberto Pasti**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.428.104 e do CPF nº 033.144.768-17, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001 e o **Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente – SAAE Ambiental**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado a Rua Quintino Bocaiúva nº 500, Centro, na cidade de Salto/SP, Inscrito no CNPJ nº 11.065.186/0001-83, neste ato representando pelo seu Superintendente, Sr. **Márcio Mendes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.714.763-X e do CPF nº 120.427.388-08, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 76/2011, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO

Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori nº 60, Parque Industrial, na cidade de Pedreira/SP, CEP 13.920-000.

CNPJ: 00.228.672/0001-59

Telefone: (19) 3893-1580 / Fax: (19)3893-7441

E-mail: delta.licitacoes@uol.com.br

Representante Legal: Sra. **Edna Aparecida Galli Tonelotto**, brasileira, casada, empresária / proprietária, portadora do RG nº 10.863.992-7 e do CPF nº 137.968.338-61.

Estimativa Mensal

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde Mensal		V. Unit.	V. Total
				PMS	SAAE		
1	Almofada para carimbo c/ tampa plástica, nº 03, cor azul, dimensões mínimas: 6,7x11,0cm.	Unid.	Japan	02	01	RS 3,45	RS 10,35
3	Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 38x50mm.	Petes com 04 unidades	Informis	10	06	RS 3,00	RS 48,00
4	Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 76x102mm.	Petes com 01 unidade	Informis	25	06	RS 2,40	RS 74,40
5	Caderno Espiral, espiralado em arame galvanizado (espessura de 0,9 a 1,1mm), no formato universitário, com capa e contra-capas cartão duplex (pesando, no mínimo, 250g/m²), com 96fls. (gramatura da folha, no mínimo, 56g/m²)	Unid.	Sulamericana	12	05	RS 3,10	RS 52,70
6	Caixa para arquivo morto, em polionda, com quadro de identificação contendo: Mês, Local, Conservar Até, Departamento e Contém. Dimensões mínimas: 360x250x135mm, nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde e cinza	Unid.	Polibras	160	40	RS 3,35	RS 670,00
7	*Caneta esferográfica escrita grossa azul, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta	Caixas com 50 unidades	BIC	20	02	RS 23,90	RS 525,80
8	*Caneta esferográfica escrita grossa preta, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta	Caixas com 50 unidades	BIC	10	02	RS 23,90	RS 286,80
9	*Caneta esferográfica escrita grossa vermelha, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta	Caixas com 50 unidades	BIC	10	01	RS 23,90	RS 262,90
10	Caneta marca texto, plástica, fluorescente, ponta de 3 a 5mm, amarela.	Caixas com 12 unidades	Helios	07	02	RS 12,80	RS 115,20
11	Caneta para retroprojektor, ponta fina, cor preta, com tinta secagem rápida e resistente à água e umidade.	Unid.	Pilot	04	02	RS 2,40	RS 14,40
12	CD-R virgem, gravável, capacidade de armazenamento: 80min/700mb	Pete/Torre c/ 25 unidades	Emtec	10	02	RS 19,00	RS 228,00
13	Clips galvanizado nº 2/0	Caixa com 500lg	Gasfer	15	02	RS 6,50	RS 110,50



Prefeitura da Estância Turística de Salto

14	Clips galvanizado nº 6/0.	Caixa com 500g	Gasfer	05	02	RS 6,50	RS 45,50
15	Clips galvanizado nº 8/0.	Caixa com 500g	Gasfer	02	01	RS 6,50	RS 19,50
17	Cola branca, escolar, atóxica, lavável, bico econômico, frasco com no mínimo 90g.	Caixa c/ 12 unidades	ART	01	01	RS 9,00	RS 18,00
19	Corretivo líquido, com no mínimo 18ml, secagem ultra-rápida.	Unid.	Branquinho	18	05	RS 1,05	RS 24,15
21	DVD-R gravável 8x, capacidade de armazenamento 4,7Gb/120 minutos	Pete/Torre c/ 15 unidades	Emtec	01	01	RS 15,00	RS 30,00
22	Elastico para escritório, nº 18, pacote com 500g	Pacotes com 500g	RD	05	01	RS 9,00	RS 54,00
23	Envelope para CD/DVD branco, dimensões mínimas 126x126mm, produzido em papel off-set 75g/m², com filme da janela em BOPP/BOPS	Unid.	Scnty	100	50	RS 0,15	RS 22,50
24	Envelope pardo 240x340mm.	Caixas com 250 unidades	Foroni	03	01	RS 36,00	RS 144,00
25	Envelope plástico grosso (0,15micras), A4, c/ 4 furos, transparente.	Caixas com 400 unidades	DAC	04	02	RS 68,70	RS 412,20
26	Envelope plástico grosso (0,15micras), Ofício, c/ 4 furos, transparente.	Caixas com 400 unidades	DAC	03	01	RS 65,00	RS 260,00
27	Estilete, com lâmina de aço carbono, medindo 9mm, corpo em plástico rígido	Unid.	Hanso	04	02	RS 0,75	RS 4,50
28	Etiqueta 1837	Pacotes com 400 unidades	Polifix	15	01	RS 4,64	RS 74,24
29	Etiqueta 50100	Pacotes com 60 unidades	Polifix	15	01	RS 4,64	RS 74,24
30	Etiqueta 932	Pacotes com 800 unidades	Polifix	12	01	RS 4,64	RS 60,32
32	Ficha Pautada branca.	Pacotes com 100 unidades	Tamoio	01	01	RS 10,00	RS 20,00
33	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, marrom, medindo no mínimo: 48mmx50m.	Unid.	Extra	06	04	RS 2,10	RS 21,00
34	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo no mínimo: 48mmx50m.	Unid.	Extra	35	05	RS 2,10	RS 84,00
35	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo: 12mmx40m.	Unid.	Koretape	24	05	RS 0,93	RS 26,97
36	Fita crepe branca, medindo no mínimo 18mmx50m	Unid.	Extra	25	02	RS 2,10	RS 56,70
37	Grampeador para uso doméstico e escritórios, metálico, cor preta, para grampos tamanho padrão (26/6), medindo no mínimo 170 x 55 x 35 cm.	Unid.	Goller	15	05	RS 11,67	RS 233,40
39	Grampo trilho plástico branco 80mm p/ 200fls 75g	Pacote c/ 50 unidades	Gasfer	15	01	RS 7,15	RS 114,40
41	Lápis preto nº 02, redondo corpo em madeira (cor preta), s/ borracha.	Caixa com 144 unidades	Serelepe	02	01	RS 40,00	RS 120,00
42	Livro Ata s/ margem, 100 folhas numeradas tipograficamente	Unid.	Mega	20	03	RS 8,40	RS 193,20
43	Papel carbono A4 azul	Caixa c/ 100fls	Hard	03	01	RS 20,40	RS 81,60
44	Pasta A-Z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta.	Unid.	Marcari	10	05	RS 5,00	RS 75,00
45	Pasta Catálogo, tamanho ofício, capa de papelão revestido em plástico, na cor preta, com 100 envelopes plásticos (espessura 0,10 micras), 04 extensores de metal.	Unid.	DAC	03	02	RS 15,00	RS 75,00
46	Pasta Plástica em L, ofício, cristal	Unid.	DAC	50	30	RS 0,75	RS 60,00
47	Pasta Plástica, com elástico, transparente	Unid.	Golden	20	10	RS 1,55	RS 46,50
48	Pastas Suspensas, corpo de cartão kraft, com 02 hastes plásticas, acompanha 1 visor, etiqueta branca e 01 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g/m².	Caixa com 50 unidades	Frama	02	02	RS 52,50	RS 210,00
49	Percevejo latonado, na cor dourado.	Caixa com 100 unidades	Gasfer	03	01	RS 1,45	RS 5,80
51	Pincel Atômico Azul	Unid.	Japan	20	05	RS 1,60	RS 40,00
52	Régua em poliestireno 30 cm, cristal	Unid.	Waleu	15	05	RS 0,40	RS 8,00
53	Tinta para carimbo, azul, 40ml	Unid.	Maripel	03	01	RS 2,55	RS 10,20
54	Tinta para carimbo, preta, 40ml	Unid.	Helios	03	01	RS 2,55	RS 10,20
Valor Total Mensal							RS 5.134,17
Valor Global estimado (para os 12 meses de contratação)							RS 61.610,04

Estimativa Anual

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde Anual		V. Unit.	V. Total
				PMS	SAAE		
55	Bobina para fax (papel termossensível para fac simile), nas dimensões mínimas: 215mmx30m.	Caixa com 20 unidades	Alform	02	01	RS 88,00	RS 264,00
56	Borracha branca escolar média 40, dimensões mínimas: 34x22x8,5 mm	Caixa c/ 40 unidades	Red Bor	12	01	RS 5,85	RS 76,05
57	Etiqueta em formulário contínuo, para impressora matricial, medindo 81 x 36 mm	Cx c/ 16.000 unidades	Informis	04	-	RS 205,00	RS 820,00
Valor Global Estimado (para os 12 meses de contratação)							RS 1.160,05



Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura de Salto e do SAAE Ambiental.

Das Condições de Prazo e Entrega

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais de escritório serão feitas pela Prefeitura da Estância Turística de Salto e pelo SAAE Ambiental, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e de acordo com as suas necessidades.

2.2. Os quantitativos totais expressos acima são estimativos e representam a previsão dos órgãos requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

2.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou por fax pelo Departamento de Compras da Prefeitura da Estância Turística de Salto e do SAAE Ambiental até o dia 25 de cada mês.

2.4. As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, até o dia 05 de cada mês, no local designado pelo setor solicitante.

2.4.1. Os locais de entrega poderão ser:

- Almoxarifado Central – Rua João XXIII n° 113, Pq Bela Vista, Salto/SP;
- SAAE Ambiental – Rua Quintino Bocauiva n° 500, Centro, Salto/SP.

2.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura/SAAE Ambiental, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no item 13 do Edital e na Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

2.6. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.7. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.4.

Da Vigência

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Do Pagamento

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que aprovado pela autoridade competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



4.3. A DETENTORA deverá emitir uma Nota Fiscal referente aos materiais entregues a Prefeitura da Estância Turística de Salto e outra referente aos materiais entregues ao SAAE Ambiental.

4.4. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 76/2011, Ata de Registro de Preços nº 13/2011 e o número do empenho.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 339030.04.122.0002.2.800.01.110000 (dotação 5) do Gabinete do Prefeito, 339030.04.122.0003.2.800.01.110000 (dotação 14), 339030.06.181.0029.2.800.01.110000 (dotação 21), 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (dotação 28), 339030.06.181.0003.2.800.01.110000 (dotação 35), 339030.04.131.0003.2.800.01.110000 (dotação 38), 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (dotação 42), 339030.03.062.0004.2.800.01.110000 (dotação 48), 339030.04.122.0005.2.800.01.110000 (dotação 55), 339030.04.123.0006.2.800.01.110000 (dotação 62), 339030.12.361.0049.2.800.01.220000 (dotação 86), 339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (dotação 111), 339030.10.301.0009.2.800.01.310000 (dotação 129), 339030.15.452.0010.2.800.01.110000 (dotação 144), 339030.15.452.0011.2.800.01.110000 (dotação 153), 339030.04.122.0012.2.800.01.510000 (dotação 160), 339030.04.122.0013.2.800.01.110000 (dotação 195), 339030.27.812.0014.2.800.01.110000 (dotação 203) das Secretarias do Governo, dos Negócios Jurídicos, da Administração, de Finanças, da Educação, da Cultura e Turismo, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano, de Ação Social e Cidadania, do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e dos Esportes e Lazer da Prefeitura da Estância Turística de Salto e 339030.17.512.0044.2.920.01.110000 (dotação 22) do SAAE Ambiental.

Das Obrigações da Detentora

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 76/2011 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Das Obrigações da Prefeitura

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.



Das Sanções

Cláusula Oitava:

8.1. A DETENTORA que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do Edital e da Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A DETENTORA também estará sujeita as sanções/penalidades descritas no item 8.1 se:

- Descumprir o prazo de entrega pré-estabelecido no item 2.4;
- Entregar materiais em descordo com o estabelecido no Edital, como: marcas, dimensões e qualidade diferentes, das constantes em sua proposta e na Ata de Registro de Preços.

8.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à DETENTORA garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

8.4. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 76/2011 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA/SAAE Ambiental a firmar as contratações que deles poderão advir.

Do Foro

Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

2008



10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 08 de dezembro de 2011.

Carlos Roberto Pasti
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Márcio Mendes da Silva
Superintendente do SAAE Ambiental
ÓRGÃO GERENCIADOR

Edna Aparecida Galli Tonelotto
DETENTORA

Testemunhas:

1-Mário Gilmar Mazetto

2-Valmir de Paula



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 13/2011

Processo Administrativo nº 5560/2011

Contratantes – Prefeitura da Estância Turística de Salto e Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente.

Contratada – Edna Aparecida Galli Tonelotto

Objeto – aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura de Salto e do SAAE Ambiental.

Referente – Pregão Presencial nº 76/2011

Valor Total – R\$ 62.770,09

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 08 de dezembro de 2011.

Carlos Roberto Pasti
Secretário da Administração
Contratante

Márcio Mendes da Silva
Superintendente do SAAE Ambiental
Contratante

Edna Aparecida Galli Tonelotto
Contratada